



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº 13 /2020

Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:

- Considerando que a situação epidemiológica em Portugal causada pela pandemia da doença COVID-19 tem exigido a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão daquela doença;
- Considerando que o despacho nº24/2020 emitido pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, cujo fundamento surge no seguimento do levantamento das medidas restritivas na Área Metropolitana de Lisboa, determinou a retoma da feira semanal no dia 20 junho;
- Considerando que em sequência da resolução nº 45-B/2020 do Conselho de Ministros, de 22 de junho, serão aplicadas medidas especiais e de caráter excecional na Área Metropolitana de Lisboa, por ser a mais afetada presentemente;
- Considerando que a freguesia de Massamá e Monte Abraão consta de uma lista de 19 freguesias com necessidade de aplicar essas medidas especiais e de caráter excecional, no âmbito da estratégia de prevenção, contenção e mitigação da pandemia da doença COVID-19 em Lisboa e Vale do Tejo, região à qual estamos inseridos.

Deste modo, e numa clara concertação ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, **determino que:**

- **Seja interdita a realização da feira semanal de Monte Abraão**, havendo constante avaliação da situação junto das autoridades de saúde local.

Massamá, 25 de junho de 2020

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.